ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 365

de 29 de Dezembro de 1977

APROVA O CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO / GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS ATINGIDAS / PELAS ENCHENTES.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr$ 662.000,00(seiscentos e sessenta mil cruzeiros), objetivando a recuperação de obras públicas atingidas pelas chuvas de Julho e Agosto/ de 1977.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, / entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de Dezembro de 1977.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal